



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Mauri/Pereira Soares, 41 - São José do Xingu - MT - Fone: (65) 366-1109 / 366-1508
CNPJ: 27.488.317/0001-02
E-mail: prefeitura.xingu@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 0284/2005

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUIZ AGUIAR** no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Xingu autorizado a proceder a abertura em Crédito Especial, no valor de R\$ 180.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da Secretaria abaixo discriminado:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.31.00.00 - Obras Instalações

R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados de acordo com o artigo 43 inciso III da Lei 4.320/64 os proventos da anulação parcial no total de dotações orçamentárias

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério

3.0.00.00.00.00 - Despesas correntes

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 180.000,00 P.O. 2.015

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2005.


VANDERLEI LUIZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
Vanderlei Luiz Aguiar

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2005.


MARIA RENATA LUZ AGUIAR
CHEFE DE GABINETE



O povo em primeiro lugar